



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4734

Macapá, 25 de Agosto de 1986 – 2ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Prof. DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Prof. JONAS PINHEIRO BORGES

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1107 de 20 de agosto de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.002036/86-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Mazagão, pelo prazo de um (01) ano, a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Território, com exercício no âmbito do Território, o servidor ROGÉRIO CAVALCANTE ALCÂNTARA OLIVEIRA, ocupante do emprego de agente de Atividades Agropecuárias, código Lt-NM-801, classe "C", referência NM-16, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Agricultura-SEAG, sem prejuízo dos seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego.

Art. 2º - O servidor ficará lotado no Gabinete do Governador, conforme orientação da ordem de serviço nº 002/86-GABI.

Macapá-AP, em 20 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1108 de 20 de agosto de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.002534/86-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a FRANCISCO JORGE ALMEIDA, matrícula nº 2.258.473, no cargo de Motorista de Veículos Terrestres, código TO-902, classe "Especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de conformidade com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1.711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-AP, em 20 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1109 de 20 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Tenente - Coronel PM JOSÉ JULIO DE MIRANDA COELHO, Comandante-Geral da Polícia Militar do Amapá, até a cidade de João Pessoa-PB, com a finalidade de acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família, no período de 22 de agosto a 05 de setembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 20 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1110 de 20 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e,

- Considerando que o Decreto (P) Nº 0838 de 09 de junho de 1986, não determina qual dos membros deverá presidir os trabalhos da Comissão encarregada dos Serviços do Plano da Instituição de Ensino Superior;
- Considerando a necessidade de efetuar a supra mencionada nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro da Comissão FRANCISCO QUINTELA DO CARMO, Técnico em Assuntos Educacionais, para presidir os trabalhos da referida Comissão.

Art. 2º - Autoriza o citado servidor a designar, dentre os membros da Comissão, aquele que deverá secretariar os trabalhos.

Art. 3º - Este Decreto estrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá-AP, 20 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE ENSINO DE 2º GRAU E SUPLETIVO

PARECER Nº 15/86-CTE
PROCESSO Nº 28/86-CTE

Aprova reformulação das Normas Regulamentares e de Funcionamento do Ensino de 2º Grau pelo Sistema Modular, de acordo com as recomendações do Parecer nº 04/86.

I - HISTÓRICO

Através do Ofício de nº 2112/86-DESEG/DEN/SEEC, Sua Excelência o Senhor Secretário de Educação e Cultura, encaminha a este Colegiado, para apreciação e emissão do parecer, documento de reformulação das Normas Regulamentares e de Funcionamento do Ensino de 2º Grau, pelo Sistema Modular, conforme recomendação expressas no Parecer 04/86-CTE.

II - ANÁLISE

Segundo o documento, ora objetivo de análise, a reformulação ocorreu com a participação efetiva dos professores, técnicos, diretores das escolas-sede e escolas-núcleo

do Curso, diretores das DECs, prefeitos dos municípios envolvidos, além de seguir as recomendações do Parecer 04/86-CTE.

Espera-se que esse esforço conjunto venha a permitir que se tenha realmente aperfeiçoado ao máximo, as referidas Normas, de maneira a permitir maior eficiência na execução dos Cursos Modulares.

As reformulações incidiram nos itens: funcionamento, avaliação, recuperação e aprovação.

Dessa forma, o documento expressa com maior clareza as competências e atribuições de cada parte envolvida no processo, bem como prevê a distribuição equitativa de pontos para trabalhos e prova, além de os estudos de recuperação, haverem sido mantidos no final de cada módulo com o mínimo de 30% de total da carga horária de cada componente curricular.

Quanto ao estudo científico, sugerido no parecer 04/86-CTE, para constatar a viabilidade da continuidade dos Cursos Modulares na região interiorana, informa o documento sob análise, de que a Divisão de Ensino de 2º Grau - DESEG elaborará um projeto de avaliação onde serão levantados todos os aspectos relacionados aos Cursos, devendo, o citado projeto ser executado a partir do 2º semestre letivo.

Espera-se ainda que nesse projeto conste, na medida do possível, a adaptação dos planos curriculares dos cursos à realidade de cada localidade onde os mesmos funcionam.

Tem-se a certeza de que, apesar das características especiais de que se reveste o ensino modular e da escassez de recursos com que se defronta a Secretaria de Educação e Cultura para executá-lo, o esforço desta, através da Divisão de Ensino do 2º Grau - DESEG, professores, técnicos, diretores e secretários das escolas-sede e escolas-núcleo dos cursos e demais membros envolvidos permitirá que se aperfeiçoem, cada vez mais, os mecanismos do funcionamento do Ensino Modular que, mesmo com todas dificuldades que lhe são inerentes, configura-se, no presente, como o caminho mais viável, através do qual pode ser levada a escolarização, a nível de 2º Grau, às localidades interioranas.

III - VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, somos de parecer favorável à aprovação da Reformulação das Normas Regulamentares e de Funcionamento do Ensino de 2º Grau pelo Sistema Modular.

Este é o nosso parecer.
Macapá, 08 de agosto de 1986.

MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO DE SOUZA
Relatora

IV - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino de 2º Grau e Supletivo, aprova o voto da relatora.

Macapá, 11 de agosto de 1986.
RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO - Presidente
ADELSON DE ARAÚJO PESSOA

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
Dr. UBALDO SILVA MEDEIROS

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 160,00
* Outras Cidades..... Cz\$ 395,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 1,50
Número atrasado..... Cz\$ 2,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

REDIMILSON ANSELMO NOBRE

MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO DE SOUZA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho Territorial de Educação em sessão plena realizada nesta data, decidiu por unanimidade aprovar o voto da Câmara de Ensino de 2º Grau e Supletivo.

Macapá, sala de reuniões professor Mário Quirino da Silva, 12 de agosto de 1986.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO - Presidente

EDUARDO SEABRA DA COSTA

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

ADELSON DE ARAÚJO PESSOA

RAIMUNDO VILHENA DA ROCHA

MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO DE SOUZA

MARIA SANTANA MENDONÇA COELHO

KÁTIA MORO DE CARVALHO

RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO-MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE QUARENTA (40) DIAS, PARA CITAÇÃO DE NORMA FERREIRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.

O DOUTOR DORIVAL BARBOSA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Avenida Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Separação de Fato c/ e Divórcio, Processo Cível nº 18.381/86, em que é (são) requerente BONIFÁCIO DA SILVA, brasileiro, casado, militar, residente nesta cidade, à Av. Cora de Carvalho, nº 1.614 e requerida NORMA FERREIRA DA SILVA, e constando dos autos que o (a) réu (ré) se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com o prazo de quarenta (40) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho de 07 de agosto de 1986 fica, pelo presente CITADO (A) o (a) Senhor (Senhora) NORMA FERREIRA DA SILVA, para que no prazo de quinze (15) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo, a contestação cabível que tiver e acompanhar os demais termos do processo até o final da execução. O presente EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes auxiliar judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO-MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS, PARA CITAÇÃO DE JOSÉ DA COSTA CECÍLIO NA FORMA ABAIXO.

O DOUTOR DORIVAL BARBOSA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Avenida Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Divórcio Litigioso, Processo Cível nº 17.970/86, em que é (são) requerente ELIZABETH MACIEL CECÍLIO, brasileira, casada, do lar, residente nesta cidade, à Trav. Eloy Monteiro Nunes,

130, Buritizal e requerido JOSÉ DA COSTA CECÍLIO, brasileiro, casado, braçal, e constando dos autos que o (a) réu (ré) se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com o prazo de sessenta (60) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho de 04 de agosto de 1986 fica, pelo presente CITADO (A) o (a) Senhor (Senhora) JOSÉ DA COSTA CECÍLIO, para que no prazo de quinze (15) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo, a contestação cabível que tiver e acompanhar os demais termos do processo até o final da execução. O presente EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes auxiliar judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PALACIO JANARY NUNES

NOTA

CHAMADA DE EMPREGO

Através da presente nota, convidamos a Sra. CLÁUDIA ELENA SOUZA CAMPOS RAMALHO, a comparecer na Divisão de Pessoal da Câmara Municipal, no prazo improrrogável de setenta e duas (72) horas, a contar da publicação desta, a fim de reassumir sua função, sob pena de ter seu contrato de trabalho rescindido, conforme estabelece o artigo 482, alínea "i" da consolidação das Leis de Trabalho - CLT, e sumula 32, do Tribunal Superior do Trabalho.

Macapá, aos 19 de agosto de 1986.

JARBAS FERREIRA GATO
Presidente/CMM

SINDICATOS DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO T.F.AMAPÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Sindicato convoca todos os associados, que estejam em gozos de seus direitos sindicais para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social provisória, na Av. Mendonça Júnior nº 268, no dia 27/08/86 às 20:00 hs, em 1ª convocação e às 21:00 hs. em 2ª convocação com o nº de sócios presentes a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

a - Leitura da ata da Assembléia Geral Extraordinária anterior.

b - Reajuste salarial

c - Turno diário de trabalho de 06 horas

d - Paralisação dos trabalhos, caso não haja acordo com as Empresas.

Macapá, 12 de agosto de 1986.

WALTER GOMES COELHO
Presidente

EDITAL DE INDICAÇÃO DOS COMPONENTES DA JUNTA ELEITORAL DA 2ª ZONA DE MACAPÁ PARA A APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES FEDERAIS DE 1986.

O DOUTOR DORIVAL BARBOSA, JUIZ ELEITORAL DESTA 2ª ZONA ELEITORAL DE MACAPÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDICA OS SEGUINTE CIDADÃOS PARA A FORMAÇÃO DA JUNTA ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES FEDERAIS DO CORRENTE ANO:

JURACY DA SILVA FREITAS, brasileiro, casado, contabilista, residente à Av. Carlos Gomes, nº 112;

ALUIZIO FAUSTO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, bancário, residente a Rua Eliezer Levy, nº 2496;

JOSÉ FARIAS DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, residente a Av. 19 de maio, nº 486;

UDILMILSON TAVARES DO RÊGO, brasileiro, casado, funcionário Federal, residente à Av. Leopoldo Machado, nº 4044;

ANA ALCOLUMBRE MOURA, brasileira, viúva, advogada, residente à Av. General Ozório, nº 329;

MÉRCIA MARIA SALES DE ANDRADE, brasileira, casada, funcionária Federal/Advogada, residente a Av. Pe. Manoel da Nobrega, nº 372;

JOÃO DO CARMO TAVARES, brasileiro, casado, bancário, curso superior em Ciência Econômicas, residente à Rua General Rondon, nº 1119;

WILSON DE SOUZA COSTA, brasileiro, casado, industrial eletrotécnico, residente à Av. Presidente Vargas nº 802;

OLAVO GOMES, brasileiro, divorciado, bancário, residente à Av. Coriolano Jucá, nº 521;

ALBA LUCIA LOBATO ALFAIA, brasileira, solteira, Serventuária de Justiça, curso superior em Licenciatura Plena em Letras, residente à Rua Odilardo Silva, nº 2615.

E, para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial e afixado no Cartório Eleitoral, no local de costume, podendo qualquer Partido Político, em petição fundamentada, impugnar a indicação, em três (03) dias - parágrafo 2º do Art. 36 do Código Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 19 dias do mês de agosto de 1986. Eu LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral o datilografei e subscrevo.

DORIVAL BARBOSA
Juiz Eleitoral

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA

AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

AEROPORTO INT'L DE MACAPÁ

A INFRAERO está alienando, através de licitação, telhas de alumínio para cobertura de galpões, de tamanhos 9,00m x 0,90m, 8,00m x 0,90m e outros. Os interessados poderão obter melhores esclarecimentos com o Sr. ELSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Comissão ou pelo Fone 222-3155, no horário comercial, nos dias úteis.

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: EVERSON MARIA GADÊS com MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA.

Ele é filho de Joazil Maria Gardês e de Helena Mendonça Gardês.

Ela é filha de Wenceslau Alberto da Silva e de Raimundo Pereira da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro acuse-o na forma da lei.

Macapá, 21 de agosto de 1986.

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã Substituta

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do registro público desta comarca de Macapá-TFA- República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JASON DE ALMEIDA BORGES com LENIR RODRIGUES DA SILVA.

Ele é filho de José Francisco Borges e de Ursulina de Almeida Borges.

Ela é filha de Obadias Barbosa da Silva e de Darina Rodrigues da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá-21 de agosto de 1986.

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã Substituta

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 089/86-DETRAN-AP.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidentes de Tráfego nº 448 de 27 de junho de 1.986;

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 60 (SESENTA) dias, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT, a contar da data da retenção do documento de habilitação do motorista JOÃO DE JESUS MONTEIRO, até a apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando ainda sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido o Artigo 175, I e II do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 24 de julho de 1.986.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN-AP.

PORTARIA Nº 090/86-DETRAN-AP.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidentes de Tráfego nº 497 de 16 de julho de 1986;

RESOLVE:

Suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT, a contar da data da retenção do documento de habilitação do motorista JOÃO TEIXEIRA BARBOSA FILHO, até a apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando ainda sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, VII, VIII "c" e 181, IV do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 05 de agosto de 1986.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP

PORTARIA Nº 091/86-DETRAN-AP.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidentes de Tráfego nº 315 de 13 de maio de 1986;

RESOLVE:

Suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT, a contar da data da retenção do documento de habilitação do motorista RAIMUNDO PONTES DA COSTA, até a apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, III e 181, XXX "c" do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 24 de julho de 1986.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP